



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 344/91

Autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado até 15/07/91, 02 (dois) professores sob o regime jurídico estatutário.

Artigo 2º O salário dos professores acima será o mesmo da categoria inicial do Plano de cargos e salários.

Artigo 3º O reajuste dos profissionais acima será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.

Artigo 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Artigo 5º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/03/91.

Governador Celso Ramos, 07 de maio de 1991.

Luiz Napoleão Telles
PREFEITO MUNICIPAL